



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vinculado ao DFD:	191/2026.

ESTUDO TÉCNICO

1. Justificativa da demanda (necessidade):

A contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de equipamentos industriais (forno e tornos) para oficina de cerâmica, decorre da necessidade de executar as ações previstas no **Projeto Maré**, conforme estabelecido no **TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001778 – Processo SAS nº 4167/2025**, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e o Município de Balneário Rincão/SC.

O Projeto Maré tem como objetivo promover o envelhecimento ativo e fortalecer a convivência social de aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas idosas do Município. As atividades integram as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A necessidade da contratação fundamenta-se na aquisição de equipamentos industriais específicos, consistentes em forno para queima de peças cerâmicas e torno cerâmico, indispensáveis para a implantação e execução das oficinas de cerâmica artística previstas no Plano de Trabalho do Projeto Maré, integrante do Termo de Convênio nº 2025TR001778. Tais equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades práticas, permitindo a modelagem, conformação e queima das peças produzidas pelos participantes, etapas indispensáveis ao processo de aprendizagem e à produção cerâmica.

Considerando que o Município não dispõe desses equipamentos em seu patrimônio, faz-se necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para seu fornecimento, de forma a garantir que as oficinas sejam executadas com qualidade, segurança e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. A aquisição dos equipamentos viabilizará a implementação das ações previstas no convênio, contribuindo para o alcance dos objetivos do Projeto Maré, voltados à promoção do envelhecimento ativo, ao desenvolvimento de habilidades artísticas cognitivas e motoras, ao fortalecimento da convivência social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

No levantamento de mercado realizado, identificaram-se como principais alternativas para atendimento da demanda a AQUISIÇÃO ou a LOCAÇÃO do Forno Elétrico Industrial e Torno Elétrico Giratório, destinados à modelagem, secagem e queima das peças de cerâmica artística. Embora existam no mercado serviços de locação de fornos cerâmicos, geralmente ofertados por ateliês ou espaços compartilhados, essa modalidade apresenta limitações quanto à disponibilidade, logística, autonomia e continuidade das atividades.

3. Descrição da solução adotada:

A aquisição do Forno Elétrico Industrial e do Torno Elétrico Giratório apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O equipamento próprio garante autonomia na execução das atividades, possibilita melhor planejamento das oficinas, otimiza o tempo de produção e assegura maior controle sobre os resultados obtidos. Além disso, fornos industriais são projetados para oferecer eficiência, estabilidade térmica e qualidade no processo produtivo, influenciando diretamente na padronização e qualidade das peças produzidas. Ressalta-se ainda que, considerando o caráter contínuo do Projeto MARÉ, a aquisição do equipamento mostra-se mais econômica a médio e longo prazo, evitando custos recorrentes com locações e garantindo a sustentabilidade das ações desenvolvidas. Tal investimento também amplia a capacidade de atendimento e fortalece a estrutura da política pública de assistência social no município.

- **Autonomia pedagógica:** a posse dos equipamentos garante total liberdade de horários para as oficinas com os idosos;
- **Efetividades das atividades:** elimina o risco de interrupções por término de contrato ou indisponibilidade do locador;
- **Segurança logística:** evita o transporte delicado das peças cruas para queima externa, reduzindo quebras;

• Eficiência operacional: o projeto ganha independência de ateliês terceirizados ou espaços compartilhados; • Sustentabilidade financeira: o investimento inicial reverte-se em patrimônio permanente para o Projeto Maré.
4. Requisitos indispensáveis da contratação: No que tange às especificações técnicas dos produtos a serem licitados neste certame, os fornecedores serão responsáveis diretos pela qualidade dos itens fornecidos. Como forma de assegurar que os produtos atendam plenamente às necessidades do Projeto MARÉ e, consequentemente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, estabelecem-se critérios mínimos de aceitação. Dessa forma, os itens deverão ser entregues em conformidade com os seguintes requisitos: • Atender integralmente às especificações técnicas constantes no objeto do Termo de Referência; • Apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências desta contratação, garantindo desempenho, durabilidade e segurança no uso; • Corresponder à marca e modelo indicados na proposta vencedora, vedada a substituição por produto diverso sem prévia autorização.
5. Estimativa das quantidades a serem contratadas: O quantitativo estimado para atendimento da demanda das oficinas de cerâmica artística do “Projeto MARÉ”, corresponde à aquisição de 01 (um) Forno Elétrico Industrial e 4 (quatro) tornos Elétricos Giratórios, considerado suficiente para suprir as necessidades atuais das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Balneário Rincão/SC. A definição do quantitativo levou em consideração a capacidade operacional das oficinas, a demanda de participantes atendidos pelo projeto e a viabilidade técnica de utilização do equipamento, de modo a garantir eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades propostas.
6. Estimativa do valor da contratação: As estimativas preliminares de preços dos itens a serem contratados foram obtidas mediante pesquisa de mercado para subsidiar a análise de viabilidade da contratação, com foco na relação custo-benefício. O valor total estimado para a aquisição do forno industrial elétrico e dos tornos industriais elétricos é de R\$ 33.469,92 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Esse montante compreende 1 (um) forno industrial elétrico, no valor unitário de R\$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais), e 4 (quatro) tornos industriais elétricos, com valor unitário de R\$ 4.244,98 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo R\$ 16.979,92 (dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para este lote. A realização da pesquisa de mercado proporciona uma compreensão consistente do cenário econômico vigente, permitindo uma análise criteriosa dos preços praticados para o objeto em questão. A definição do valor estimado é fundamental para embasar a tomada de decisões, assegurando que a contratação ocorra de forma equilibrada e em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a fundamentação baseada na pesquisa de mercado e na estimativa de preços demonstra o compromisso da administração pública com a transparência, a responsabilidade e a correta condução dos processos licitatórios, contribuindo para uma gestão eficiente e alinhada aos princípios legais.
7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento): A presente contratação admite o parcelamento da solução, sendo o julgamento realizado por item, em razão de o objeto ser composto por equipamentos distintos, com características, especificações e funcionalidades próprias, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da finalidade da contratação.
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.
9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Rincão/SC, uma vez que o Projeto Maré foi incluído no planejamento anual, elaborado em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a aquisição mantém aderência ao planejamento anual, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, assegurando que a execução das políticas públicas de assistência social ocorra de forma regular, organizada e compatível com as previsões constantes no PCA do Município de Balneário Rincão/SC.
10. Resultados pretendidos: O desenvolvimento das atividades relacionadas às oficinas de cerâmica artística, no âmbito do Projeto MARÉ, tem como finalidade proporcionar experiências enriquecedoras e significativas aos participantes, especialmente à população idosa em situação de vulnerabilidade social. Tais atividades contribuem para o desenvolvimento de habilidades manuais, estímulo à criatividade e fortalecimento dos vínculos comunitários. A interação entre os participantes favorece a convivência

social, promove a coesão entre os membros da comunidade e estimula o engajamento em atividades coletivas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e inclusão social. Além disso, a iniciativa possui como objetivo incentivar a geração de renda entre as famílias atendidas, possibilitando maior autonomia financeira e contribuindo para a melhoria das condições de subsistência.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social reafirma seu compromisso com os usuários do projeto, focando em:

- **Promover** a qualidade de vida e fortalecer os laços sociais;
- **Prevenir** o isolamento social dos idosos contemplados;
- **Criar** oportunidades para o desenvolvimento econômico das famílias envolvidas."

11. Providências a serem adotadas:

Para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de aquisição dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Balneário Rincão/SC, adotará as seguintes providências:

- **Elaboração do edital de licitação:** elaboração de instrumento convocatório detalhado, em conformidade com a legislação vigente, contemplando todas as especificações técnicas e requisitos necessários à adequada execução do objeto;
- **Condução do processo licitatório:** realização do certame de forma transparente, isonômica e competitiva, assegurando igualdade de condições a todos os licitantes;
- **Análise, julgamento e homologação:** avaliação criteriosa das propostas apresentadas, com base nos critérios previamente estabelecidos, seguida da adjudicação e homologação do resultado;
- **Formalização da contratação:** celebração de instrumento contratual ou ata de registro de preços com o fornecedor vencedor, contendo de forma clara as condições, prazos, obrigações e responsabilidades das partes;
- **Acompanhamento e fiscalização:** monitoramento da entrega do forno industrial, verificando o atendimento às especificações técnicas, qualidade exigida e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- **Aplicação do objeto:** destinação do equipamento às oficinas de cerâmica artística e demais atividades vinculadas aos projetos socioassistenciais, assegurando sua utilização conforme as finalidades previstas;
- **Avaliação de resultados:** realização de análise contínua dos resultados obtidos com a aquisição, identificando pontos de melhoria e eventuais ajustes necessários, com vistas ao aprimoramento de futuros processos.

Essas ações asseguram que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos institucionais e sociais da Administração Pública.

12. Possíveis impactos ambientais:

A utilização de forno industrial elétrico e torno industrial elétrico nas oficinas de cerâmica artística do Projeto MARÉ pode gerar impactos ambientais que, embora de baixa magnitude devido à escala das atividades, devem ser considerados e adequadamente gerenciados.

No que se refere ao **consumo de recursos naturais**, destaca-se o uso de energia elétrica para o funcionamento do equipamento, implicando consumo energético contínuo. Quanto à **geração de resíduos**, o processo cerâmico pode produzir sobras de argila, peças não aproveitadas e materiais auxiliares, os quais, em sua maioria, apresentam potencial de reaproveitamento. Também poderá haver geração de resíduos oriundos de embalagens relacionadas à aquisição do equipamento e de insumos utilizados nas oficinas. Em relação às emissões de gases de efeito estufa, fornos elétricos apresentam emissões indiretas associadas à geração de energia durante sua operação.

Considerando tais aspectos, deverão ser adotadas medidas mitigadoras com vistas à redução dos impactos ambientais, conforme segue:

- Utilização eficiente do equipamento, com planejamento adequado das queimas, evitando desperdício de energia;
- Preferência por forno industrial com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, conforme especificações do processo licitatório;
- Adoção de práticas de gestão de resíduos, com separação, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados;
- Destinação correta das embalagens, priorizando a reutilização e a reciclagem;
- Capacitação dos usuários e responsáveis pelas oficinas quanto ao uso adequado do equipamento e práticas sustentáveis;
- Realização de manutenção preventiva periódica, garantindo eficiência, segurança e menor impacto ambiental;
- Atendimento às normas ambientais vigentes, assegurando o correto funcionamento e a regularidade da operação.

Dessa forma, a adoção dessas medidas assegura a condução das atividades de maneira ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da boa gestão pública.

13. Adequação da forma de contratação:

Considerando que a execução dos serviços ocorrerá de forma planejada e contínua durante a vigência do projeto, a formalização de contrato com empresas do ramo pertinente apresenta-se como a alternativa mais eficiente para assegurar o adequado gerenciamento da execução contratual, o acompanhamento das atividades desenvolvidas, a aferição dos resultados pactuados e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

A solução adotada atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior controle administrativo e segurança na execução do objeto contratado.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do Setor de Licitações e Contratos do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 15/06/2026.

Angelita Ferrão Barriquel
Diretora da Assistência e Desenvolvimento Social

Wilza Carla Saturno Sampaio Ribeiro
Técnico Gestão